



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS N.º 444 - CENTRO - FONE: (037) 3525-1355

CEP: 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI N.º 1863/2025

“ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 958/2004 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES”

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 23 da Lei nº 958/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23** - Os membros do Conselho Tutelar farão *jus*, mensalmente, a uma remuneração equivalente a 1,2 (uma vírgula dois) salários mínimos.”

Art. 2º- As despesas para execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Parágrafo único. A Estimativa de Impacto Financeiro segue no Anexo deste projeto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01/08/2025.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 17 de julho de 2025.


José Geraldo Andalécio Costa
Prefeito Municipal